



EDITAL

**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

HASTA PÚBLICA

VENDA DE VEÍCULO – 60-58-VD

João António Filipe Campolargo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo:

TORNA PÚBLICO, que terá lugar no dia 22 de setembro, pelas 10h00, nos Armazéns Gerais da Câmara Municipal, sitos na Rua do Norte na Gafanha de Aquém, no Concelho de Ílhavo, a praça da Hasta Pública para a venda de uma viatura de ligeiros de passageiros, marca Mercedes, matrícula 60-58-VD de 20/06/2003, nos termos e condições que se encontram disponíveis no sítio institucional do Município, em www.cm-ilhavo.pt.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, e publicados nos jornais "Diário de Aveiro" e "O Ilhavense".

E eu, *João António Filipe Campolargo*, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Ílhavo, Paços do Concelho, aos 01 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

(João António Filipe Campolargo)

HASTA PÚBLICA

VENDA DE VEÍCULOS

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

1. OBJETO

Pretende-se proceder à alienação de viatura, através da realização de hasta pública nos termos e condições dos pontos seguintes.

2. DATA, HORA E LOCAL DA PRAÇA

A hasta pública terá lugar nos Armazéns Gerais da Câmara Municipal, na Rua do Norte na Gafanha de Aquém, no Concelho de Ílhavo, em dia e hora a designar, perante a comissão nomeada para o efeito.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E VALOR BASE

Lote	Identificação do bem	Valor base (€)
1	Ligeiro de passageiros, marca Mercedes, matrícula 60-58-VD, matricula de 20/06/2003	4 500 €

Aos valores indicados incluem IVA à taxa legal

4. REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA

- 4.1. O bem pode ser examinado previamente pelos eventuais interessados nas instalações dos Armazéns Gerais da Câmara Municipal, sitos na Rua do Norte na Gafanha de Aquém, no Concelho de Ílhavo, todos os dias úteis durante as horas normais de expediente devendo proceder a marcação prévia pelo telefone 234329605;
- 4.2. Os proponentes têm de provar a sua identidade e qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação em causa;
- 4.3. A praça será realizada na presença de uma comissão composta por três membros e designada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, procedendo-se à confirmação da presença dos concorrentes proponentes, sendo excluídos aqueles não se encontrem presentes ou representados por mandatário com poderes para o ato;

- 4.4. Será aberta a praça por licitação verbal entre os interessados, tomando como base de licitação o valor base de licitação anunciado;
- 4.5. Nesta licitação verbal, apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas, independentemente de terem apresentado proposta escrita;
- 4.6. Na licitação verbal, as ofertas serão feitas por lanços mínimos de 50€ (cinquenta euros);
- 4.7. Terminada a licitação a comissão adjudica provisoriamente a alienação a quem tenha oferecido o melhor preço e elabora o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório;
- 4.8. A adjudicação definitiva será proferida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal considerando ainda as condições gerais e particulares, no espaço de 5 dias após a adjudicação provisória.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. O adjudicatário provisório, deve, de imediato proceder ao pagamento de 10% do valor da adjudicação;
- 5.2. Com a adjudicação definitiva o adjudicatário deverá pagar os restantes 90% do valor da adjudicação, até 10 dias úteis após conhecimento da mesma;
- 5.3. O não cumprimento do disposto no ponto anterior, implica a revogação da arrematação e conseqüente adjudicação;
- 5.4. O não cumprimento das condições constantes da hasta pública implica a perda dos direitos sobre a viatura, bem como as importâncias já pagas;
- 5.5. Caso a hasta pública tenha ficado deserta ou quando não haja lugar a adjudicação definitiva, a Câmara Municipal poderá proceder à venda da viatura por ajuste direto.

6. CONDIÇÕES PARTICULARES

- 6.1. O bem deve obrigatoriamente ser retirado num prazo de 10 (dez) dias úteis após o pagamento total do valor da adjudicação, sendo da responsabilidade do adjudicatário a sua carga, remoção e transporte;